



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 257, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Elisama Silva Sanches**, dispensa do Serviço Público municipal nos dias 25,26,27 e 30 de junho de 2025, por ter participado do treinamento das eleições 2024 no dia 18 de setembro de 2024 (dois dias) e trabalhado nas eleições no dia 06 de outubro de 2024 (dois dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 258, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

### RESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do Processo Judicial nº 0010450.33.2024.5.15.0029, promovido pelo servidor público JOSE OSMAR PROETTI em face do **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**,



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Restabelecer ao Servidor Público Municipal José Osmar Proetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, “**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO JUDICIAL**” correspondente a 30% do seu vencimento base - Portaria de concessão nº 079 de 8 de julho de 2002 - atendendo as disposições contidas na r. decisão do Processo Judicial nº 0010450.33.2024.5.15.0029 da Comarca de Jaboticabal/SP.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Deliberação N.º 005/2025

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2503, de 23 de Dezembro de 2021, em Reunião Ordinária ocorrida em 18 de junho de 2025...

### Resolve

**Artigo 1º.** Aprovar, a emenda parlamentar nº202531340005, nº da programação 355690920250001, do Autor Deputado Fausto Pinato, inserida pela Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, no Sistema Estrutura SUAS, com a finalidade de Estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência individual de recursos, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o recurso é GND 3 - Custeio.

**Artigo 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025

**Patricia Bizari Dias Pereira**  
**Presidente do C.M.A.S.**

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

**LUCIANE MADALENA GONÇALVES BETINI**  
**Secretaria do C.M.A.S**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5824, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a Conferência Municipal das Cidades de Vista Alegre do Alto, como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando-se que a Conferência Nacional das Cidades, prevista no inciso III do caput do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, constitui-se em instrumento de garantia da gestão democrática dos assuntos referentes à promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Considerando-se o disposto no Decreto Federal nº 9.076, de 07 de junho de 2007;

Considerando que o Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Vista Alegre do Alto - SP, como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data de 23 de junho de 2025, na Câmara Municipal do Município de Vista Alegre do Alto situada na rua Manoel Marques nº 127, Centro, cidade de Vista Alegre do Alto – SP, sob a coordenação da Comissão Preparatória.

**Parágrafo Único** - Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Preparatória e/ou Organizadora:

- I – Paulo Cesar Carello – Secretária Municipal de Obras e Serviços;
- II – Anaira Denise Caramelo Silveira – Representante Municipal do Meio Ambiente;
- III – Giovana Imaculada Fontanelli Suffin – Diretor de Serviços Administrativos;
- IV – Marina Julião Robes – Assessora de Comunicação.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal da Cidade de Vista Alegre do Alto desenvolverá seus trabalhos a partir da temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**Art. 3º** - A Conferência Municipal das Cidades de Vista Alegre do Alto, será presidida pelo Prefeito Municipal e, no seu impedimento, pelo representante da Secretaria de Obras e serviços.

**Art. 4º** - As despesas com a participação na organização, promoção e realização da Conferência Municipal da Cidade, como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como aquelas concernentes a participação dos delegados escolhidos na Conferência Estadual, correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento-Programa Anual.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação do Diário Oficial do Município.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal.

### **DECRETO Nº 5825, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Vista Alegre do Alto.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Vista Alegre do Alto:

§ 1º Representante(s) do Poder Público:

- **Sergio Matheus** – Secretaria Administração e Governo;
- **Anaira Denise Caramelo Silveira** – Representante Municipal do Meio Ambiente;
- **Rita Helena Lopes Rozani** – Secretária de Desenvolvimento Social.

§ 2º Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

- **Edvaldo Ferreira Junior** - Conferência Vicentina;
- **Mirian Matiko Yaekashi Stelutti** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

CMDCA..

§ 3º Representante(s) de Entidades Empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- **José de Jesus Menegasso** – Associação Comercial, Industrial Educacional e Rural- ACIRV.

§ 4º Representante(s) de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

- **Rafael Alves de Sousa** - Engenheiro Civil

**Art. 2º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;
- II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 01ª Conferência Municipal das Cidades de Vista Alegre do Alto;
- IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
- V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

**Art. 3º** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**Art. 4º** O relatório final da 01ª Conferência Municipal das Cidades de Vista Alegre do Alto deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.437/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 054/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PERFIS DE FERRO E CANTONEIRA PARA FABRICAÇÃO DE CARROCERIA, PARA-CHOQUE E MATA CACHORRO, ALONGAR CHASSIS E CARDAN E REFAZER PARTE ELÉTRICA TRASEIRA DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, PLACA CPV 3467, ANO E MODELO 2006, CHASSIS 9BWB172SX6R620121.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de perfis de ferro e cantoneira para fabricação de carroceria, para-choque e mata cachorro, alongar chassis e cardan e refazer parte elétrica traseira do veículo caminhão VW 13.180 Euro3 Worker, placa CPV 3467, ano e modelo 2006, chassis 9bwb172sx6r620121. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão do termo contratual e demais atos com as empresas **COFEVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº: 45.124.377/0001-90, no valor de 10.475,26 (Dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e **OFICINA DE TORNO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ sob o nº 04.681.495/0001-12, no valor de 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). **Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO**

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.437/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 054/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PERFIS DE FERRO E CANTONEIRA PARA FABRICAÇÃO DE CARROCERIA, PARA-CHOQUE E MATA CACHORRO, ALONGAR CHASSIS E CARDAN E REFAZER PARTE ELÉTRICA TRASEIRA DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, PLACA CPV 3467, ANO E MODELO 2006, CHASSIS 9BWB172SX6R620121.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, I; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de perfis de ferro e cantoneira para fabricação de carroceria, para-choque e mata cachorro, alongar



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

chassis e cardan e refazer parte elétrica traseira do veículo caminhão VW 13.180 Euro3 Worker, placa CPV 3467, ano e modelo 2006, chassis 9bwb172sx6r620121; ratifico todos os procedimentos abordados em favor das empresas **COFEVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº: 45.124.377/0001-90, no valor de 10.475,26 (Dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e **OFICINA DE TORNO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ sob o nº 04.681.495/0001-12, no valor de 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)), conforme o Processo nº. 2.437/2025. **Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI-PREFEITO MUNICIPAL.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2437/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 054/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresas para fornecimento de perfis de ferro e cantoneira para fabricação de carroceria, para-choque e mata cachorro, alongar chassis e cardan e refazer parte elétrica traseira do veículo caminhão VW 13.180 Euro3 Worker, placa CPV3467, ano e modelo 2006, chassis 9bwb172sx6r620121. Por consequência ADJUDICO seu objeto às empresas com as propostas vencedoras. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2437/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de perfis de ferro e cantoneira para fabricação de carroceria, para-choque e mata cachorro, alongar chassis e cardan e refazer parte elétrica traseira do veículo caminhão VW 13.180 Euro3 Worker, placa CPV 3467, ano e modelo 2006, chassis 9bwb172sx6r620121. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025, COM A EMPRESA OFICINA DE TORNO SANTA ROSA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CARROCERIA, PARA-CHOQUE E MATA CACHORRO, ALONGAR CHASSIS E CARDAN E REFAZER PARTE ELÉTRICA TRASEIRA DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, PLACA CPV 3467, ANO E MODELO 2006, CHASSIS 9BWB172SX6R620121.COM VIGÊNCIA DE 23/06/2025 A 22/08/2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.437/2025, DISPENSA Nº. 054/2025, NA DATA DE 18 DE JUNHO DE 2025.

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, COM A EMPRESA COFEVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PERFIS DE FERRO E CANTONEIRAS PARA FABRICAÇÃO DE CARROCERIA, PARA-CHOQUE E MATA CACHORRO, ALONGAR CHASSIS E CARDAN E REFAZER PARTE ELÉTRICA TRASEIRA DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, PLACA CPV 3467, ANO E MODELO 2006, CHASSIS 9BWB172SX6R620121.COM VIGÊNCIA DE 23/06/2025 A 22/08/2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.475,26 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.437/2025, DISPENSA Nº. 054/2025, NA DATA DE 18 DE JUNHO DE 2025.

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CGC (MF) 49.227.796/0001-09**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

8



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa AYMAR APPARECIDO PENEDO JUNIOR - ME, CNPJ nº 30.862.377/0001-10, para aquisição elaboração de Projeto Executivo e documentação legal correspondente, visando à realização de processo licitatório para reforma e revitalização do prédio, especialmente a cobertura, da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, bem como o devido acompanhamento da obra.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total anual de até R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), em favor da Empresa Aymar Aparecido Penedo Júnior - ME, CNPJ nº 30.862.377/0001-10, cujo pagamento far-se-á mediante apresentação de Notas Fiscais na conclusão de cada etapa.

**Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2025.**

**MARCELO AMADO GRASSETTI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**